



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 624ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 22/03/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima vigésima quarta reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Giulia Rodrigues Alves, Gerente, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ).

I. Abertura: Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. SEI E-07/002.5470/2015 – Condomínio Morada do Pontal. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado devido à sua intempestividade, mantendo a multa. Os Diretores determinaram, ainda, o encaminhamento do presente processo administrativo à Seas, para análise e manifestação do Sr. Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, a fim de apreciar a possibilidade de conversão da multa, nos termos do art. 101, da Lei Estadual nº 3.467/00, com o posicionamento do Conselho Diretor contrário à proposta de conversão da multa.

III. SEI E-07/002.17970/2013 – Cunhambebe Mirim Participações Ltda. (Complexo de Entretenimento e Lazer Privilége Angra Ltda.). Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica SUPBIG, Parecer da Procuradoria do Inea nº 209/2021/INEA/GERDAM (Parecer nº 35/2021 – CM), de 08/12/2021, despacho da equipe técnica da SUPBIG de 12/05/2022 e nova planilha de valoração de 20/03/2023, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa, porém, diante do controle de legalidade dos atos deste Instituto, determinou a revisão da dosimetria da penalidade aplicada, reduzindo o valor da multa de R\$ 50.483,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais) para R\$ 15.051,34 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

IV. SEI E-07/002.10376/2015 – Auto Posto Cidade Histórica de Paraty Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica SUPBIG, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou o encaminhamento dos presentes autos à SUPCON para os trâmites de conversão de multa nos termos da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 57/2021 e do Decreto Estadual nº 47.867/2021.

V. SEI-070010/000167/2021 – Eduardo do Carmo Soares. Requerimento: Deliberar quanto à manutenção do Auto de Infração GEFISEAI/00156940 (penalidade: Suspensão parcial ou total das atividades), tendo em vista que a Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal de Macaé, por meio dos Ofícios Digitais nº 11240/2022, de 31/10/2022, e nº 159/2023, de 01/02/2023, informou que gerou o processo administrativo SEMASPA nº 70502/2022 para acompanhamento dos fatos narrados e emitiu em 20/01/2023 as Notificações nº 014167 e nº 014166, os

Autos de Infração nº 1.210, e nº 1.211. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), Ofício INEA/SUPGER SEI nº 198/2022, Ofícios nº 11.240/2022, de 31/10/2022, e 159/2023, de 01/02/2023, da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal de Macaé, despacho da equipe técnica da SUPMA de 09/02/2023, despacho da Gerente de Ambiental da Procuradoria do Inea, de 28/02/2023 e as providências adotadas pelo ente originariamente competente, o Conselho Diretor decidiu revogar o Auto de Infração GEFISEAI/00156940. **VI. SEI-070002/006405/2023.** **Requerimento:** Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação Inea nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/2017 -, e no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam) - Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, publicado no D.O. em 13/12/2021 - do Projeto “*Monitoramento Perimetral dos Aterros Clandestinos do Jardim Gramacho*”. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora Adjunta da DIPOS, para reavaliar o escopo do projeto. **VII. SEI-070002/006322/2023.** **Requerimento:** Proposta de Portaria Inea/Pres que designe substituto do Auditor do Instituto Estadual do Ambiente. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o servidor Fabiano Gomes Penny, id. funcional 4347943-0, será designado como responsável pelo expediente da Auditoria do Inea até a nomeação do novo Auditor. O Conselho Diretor aprovou a portaria que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070002/003020/2021.** **Requerimento:** Proposta de Resolução Inea que altere a composição do Comitê Permanente e Gestor de Tecnologia da Informação, criado pela Resolução Inea nº 218, de 12/05/2021, e alterado pela Resolução Inea nº 261, de 19/08/2022. **Decisão:** Conforme considerações do Gerente de Tecnologia e Informação (GETEC), os servidores a seguir irão compor o Comitê: Roberto Frederico Nibra Calomeni, id. funcional 4366896-8, como representante titular da GETEC e Taiza Polycarpo do Valle, id. funcional 5089615-6, como sua suplente; Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1, como representante titular da Presidência e Milena Antonino Nunes de Souza, id. funcional 5100266-3, como sua suplente; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, como representante titular da DIGGES e Teresa da Costa Muylaert, id. funcional 5014061-1, como sua suplente; Vitor Medeiros Zervelis, id. funcional 5007751-1, como representante titular da área de Orçamento da Coordenadoria Executiva e de Planejamento (COEXEC) e Luiz Cláudio Nogueira da Silva, id. funcional 4235260-6, como seu suplente; Michael Henrique Fonseca da Silva, id. funcional 5138731-0, como representante titular da área de Administração de Patrimônio da COEXEC e Barbara Dorothy de Oliveira Rocha Santos, id. funcional 5132453-9, como sua suplente; Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como representante titular da DIBAPE e Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, como sua suplente; Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0, como representante titular da DILAM e Kayo Vinícius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, como seu suplente; Ricardo Rosado de Oliveira, id. funcional 44612338, como representante titular da DIRAM e Estevão Mendonça Pinto, id. funcional 5107090-1, como seu suplente; Cinthia Avellar Martins, id. funcional 4461103-0, como representante titular da DISEQ e Rafael Barbosa Campos, id. funcional 4461228-1, como seu suplente; Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, como representante titular da DIPOS e Victor Cesar Carneiro Silva, id. funcional 5128619-0, como seu suplente; Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4, como representante titular da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER) e Vitor Emanoel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8, como seu suplente. O Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IX.** A representante da DIGGES informou que não poderá participar da 670ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, a ser realizada na sequência da presente reunião. **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico**, em 23/03/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 23/03/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Rodrigues Alves, Gerente**, em 23/03/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 24/03/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 24/03/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 24/03/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 24/03/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49126348** e o código CRC **71F5868C**.